

**ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS  
CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA  
UNIÃO**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de eventos do Hotel Golden Plaza, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, foi iniciada a **110ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**. **Parte introdutória:** o Presidente do CNCG, Dr. Arion Rolim Pereira, anunciou a execução do hino nacional e do hino do Ministério Público de Rondônia, saudou os presentes (conforme relação anexa), enfatizou a importância do trabalho das Corregedorias e, após registrar a presença da equipe da Corregedoria Nacional (Promotor de Justiça Rinaldo Reis Lima, Promotor de Justiça Rafael Schwez Kurkowski e Promotor de Justiça Cesar Henrique Kluge), conferiu a palavra às seguintes autoridades: i) ao Procurador-Geral de Justiça de Rondônia, Dr. Airton Pedro Marin Filho, que saudou os presentes, desejou boas vindas aos Corregedores e realçou o importante papel das Corregedorias Gerais na efetividade das ações e das políticas do Ministério Público brasileiro; ii) à Corregedora-Geral do Ministério Público de Rondônia, Dra. Vera Lucia Pacheco Ferraz de Arruda, que saudou os presentes, agradeceu à Procuradoria-Geral de Justiça, à Associação do Ministério Público de Rondônia (AMPRO) e aos servidores da Instituição que viabilizaram a realização da 110ª Reunião Ordinária do CNCG em Porto Velho; iii) ao Presidente da Associação do Ministério Público de Rondônia, que destacou a relevância da atuação das Corregedorias no cenário nacional e saudou os presentes pela importância do Colegiado, para a Instituição e para a sociedade brasileira. Em seguida, foi feita a apresentação do poeta Marcio Vieira do Carmo, que declamou a poesia “Rondônia”. Desfeita, então, a mesa de autoridades. **Primeira parte da reunião (tarde):** o Presidente do CNCG submeteu a ata da 109ª Reunião Ordinária à apreciação dos Corregedores Gerais, a qual foi aprovada à unanimidade - com pedido de cópia do áudio da reunião de Minas Gerais pelo Corregedor-Geral do Rio de Janeiro. Em seguida, o Presidente

do CNCG passou a palavra à Corregedora-Geral de Rondônia, que prestou aos presentes informações sobre a atividade da comissão de efetividade das Corregedorias (esclarecendo a impossibilidade de encerramento dos trabalhos porque ainda pendentes informações de algumas das Corregedorias). Dando continuidade à reunião, foi passada a palavra ao Corregedor Nacional, Dr. Orlando Rochadel Moreira, às 15 horas, que externou aos Corregedores as novas diretrizes da Corregedoria Nacional, abordando, dentre outros temas, a estrutura orgânica da Corregedoria Nacional, a implementação da Recomendação nº 52/CNMP (humanização da atuação correcional), a proposta de alteração da Resolução nº 149 (implementação da Carta de Brasília), a comunicação de atos em procedimentos disciplinares em períodos de afastamento de membros, os pedidos de vista nos colegiados, as manifestações em redes sociais, a fiscalização do estágio probatório, os limites da independência funcional e a agilidade na tramitação das reclamações disciplinares. Interrompida a reunião para *coffe break*. Retomados os trabalhos, o Presidente do CNCG concedeu a palavra ao Dr. Rinaldo Reis Lima, Coordenador Geral da Corregedoria Nacional e, em seguida, ao Dr. Rafael Schwez Kurkowski e ao Dr. Cesar Henrique Kluge – que discursaram sobre a atuação técnica da Corregedoria Nacional nas fiscalizações. Após a exposição dos integrantes da Corregedoria Nacional, pronunciaram-se o Corregedor do Ministério Público do Trabalho, o Corregedor Geral do Rio de Janeiro, o Corregedor Geral de Goiás, o Corregedor Geral da Bahia, a Corregedora Geral do Amazonas, o Corregedor Geral de São Paulo e o Corregedor Geral de Alagoas, todos com ponderações sobre as diretrizes apresentadas pela Corregedoria Nacional. O diálogo Corregedoria Nacional x Corregedores (reservado, conforme anúncio do Presidente), não foi objeto de gravação, encerrando-se a reunião às 20 horas e 20 minutos. **Segunda parte da reunião (manhã)**: aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, no Hotel Golden Plaza, em Porto Velho, Estado de Rondônia, foram retomados os trabalhos. A reunião foi iniciada com a apresentação do hino do Estado de Rondônia. Após, pelo Presidente foi comunicado aos presentes a inscrição de única chapa para a gestão 2018 do Conselho Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União,

assim composta: Presidente - **Lean Antônio Ferreira de Araújo** – CG/MP/AL; 1º Vice-Presidente – **Anísio Marinho Neto** – CG/MP/RN; 2º Vice-Presidente - **Paulo Afonso Garrido de Paula** – CG/MP/SP; 1º Secretário - **João Rodrigues Filho** – CG/MP/TO; 2º Secretário - **Giovanni Rattacaso** – CG/MPM; Diretor de Finanças - **Flávio Cezar Fachone** – CG/MP/MT; e Diretor de Comunicação - **Ivan Saraiva Melgaré** – CG/MP/RS. Pelo Presidente, então, foi anunciada a eleição da referida chapa, por aclamação. Na sequência, com a presença do Corregedor Nacional, Dr. Orlando Rochadel Moreira, foi feita a discussão sobre o ofício nº 2544/2017/CN (pedido da Corregedoria Nacional para a indicação de fundamentos específicos para as moções do Colegiado sobre a Recomendação nº 57/2017 e sobre a Resolução nº 181/2017), sustentando, respectivamente, a respeito dos temas referidos o Corregedor-Geral de Goiás, Dr. Abraão Junior Miranda Coelho, e o Corregedor Geral de São Paulo, Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula. Na sequência, fizeram uso da palavra sobre a indicação de fundamentos para a rediscussão dos atos do CNMP o Corregedor Geral do Rio de Janeiro, o Corregedor Geral de Mato Grosso do Sul, o Corregedor Geral de Mato Grosso, a Corregedora Geral do Amazonas e o Corregedor Geral de Goiás. Em seguida, falou o Corregedor Nacional (Dr. Orlando Rochadel Moreira), abordando, dentre outros assuntos, a necessidade de que o Colegiado atue de forma preventiva no acompanhamento da edição das resoluções do CNMP, a importância da ampliação dos poderes do Ministério Público e os instrumentos de controle das Corregedorias sobre os acordos de não persecução penal (limites da independência funcional). Interrompida a reunião para o *coffe break*, deixando a reunião o Corregedor Nacional e os integrantes da sua Corregedoria. Reiniciados os trabalhos, o Presidente reafirmou que o Ministério Público Militar está sediando a memória documental do CNCG, pedindo, assim, que os Corregedores que tenham qualquer acervo do Colegiado que o remeta à Corregedoria do MPM em Brasília. Em seguida, o Presidente propôs a expedição de ofício à Presidência do CNMP, solicitando que, antes das edições dos atos normativos do CNMP, seja dado conhecimento ao Colegiado dos Corregedores – o que foi aprovado. Retomando com os Corregedores a discussão sobre o ofício nº 2544/2017/CNMP, fizeram

uso da palavra a Corregedora Geral do Amapá, o Corregedor Geral de Sergipe, a Corregedora Geral do Amazonas, a Corregedora Geral de Rondônia, o Corregedor Geral de Santa Catarina (este pedindo expressamente que fosse consignado em ata a sua posição sobre a expedição de ofício ao CNMP para que revogue a resolução na parte em que se mostra inconstitucional), a representante da Corregedoria do Ministério Público Federal, o Corregedor do Ministério Público do Rio Grande do Norte, o Corregedor Geral de São Paulo (que também pleiteou fosse consignada a inconstitucionalidade da resolução), o Corregedor Geral de Mato Grosso do Sul e o Corregedor Geral do Rio de Janeiro. Não houve encaminhamentos em relação à Recomendação nº 57 e à Resolução nº 181, encerrando-se a discussão para o almoço. **Terceira parte da reunião (período da tarde):** reaberto os trabalhos no período do tarde, o Presidente pediu à secretaria que expedisse ofícios de agradecimento à Procuradoria-Geral de Justiça e à Associação do Ministério Público de Rondônia para a realização do evento em Porto Velho. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Corregedora Geral do Ministério Público de Rondônia, que fez exposição sobre a instituição de honraria pelo Conselho Nacional dos Corregedores Gerais e respectiva normatização – que foi aprovada por aclamação, conforme texto anexo. **Assuntos gerais:** **i)** o Corregedor Geral do Rio de Janeiro falou sobre a proposta de alteração da composição do Conselho Nacional do Ministério Público e a importância do Colegiado de se posicionar para viabilizar a participação do CNCG no processo de escolha dos Conselheiros. A respeito, fizeram uso da palavra o Presidente do CNCG e o Corregedor Geral de São Paulo; **ii)** o Corregedor Geral de Pernambuco pediu a palavra para fazer o registro, com a concordância dos presentes, do agradecimento pelos serviços prestados pelo Promotor de Justiça Humberto Eduardo Pucinelli (Promotor de Justiça do Paraná) no exercício da Secretaria Executiva do Colegiado; **iii)** o Presidente agradeceu a colaboração de todos que fizeram parte da gestão 2017 e, a respeito, fizeram uso de palavra o Corregedor Geral da Bahia, a Corregedora Geral de Rondônia, a Corregedora Geral do Amazonas e o Corregedor Geral de Alagoas; **iv)** o Corregedor Geral de Alagoas, como Presidente eleito, anunciou as diretrizes iniciais para a gestão 2018 (comunicando a definição das sedes das reuniões em

Maceio (março), Aracaju, Gramado (agosto), João Pessoa (setembro) e Manaus (novembro), comunicou a realização de reunião em São Paulo em dezembro e agradeceu àqueles que aderiram à nova diretoria, visando dar sequência aos trabalhos do Colegiado. **Encerramento:** finalizando a reunião, o Presidente agradeceu a Corregedoria-Geral do Estado de Rondônia pela acolhida e passou a palavra à Dra. Vera Lucia Pacheco Ferraz de Arruda, que também agradeceu a todos pela presença na cidade de Porto Velho e encerrou a reunião às 17 horas. Impõe-se o registro de que a 110ª Reunião Ordinária, à exceção do debate com o Corregedor Nacional, foi gravada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, cópia contendo todas as manifestações dos Corregedores Gerais passa a compor a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião). E para constar, eu Maurício Correia de Mello, Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, 2º Secretário do CNCNG, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo presidente.

Arion Rolim Pereira  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Paraná  
Presidente do CNCNG

Maurício Correia de Mello  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho  
2º Secretário do CNCNG